



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

Edital de Transferidos e Diplomados Nº 02, de 11 de Outubro de 2022

O Diretor-Geral do *campus* avançado de Jaguaruana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 507, de 22 de maio de 2014 e a Portaria Nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015 e Portaria Nº 653/GR, de 14 de outubro de 2015, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2023.1.

1. DA VALIDADE

- 1.1.As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* avançado de Jaguaruana, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

- 2.1.A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;
- 2.2.A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;
- 2.3.O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 3.1.A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:
- 1º. Transferência interna;
 - 2º. Transferência externa;
 - 3º. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.
- 3.2.Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:
- 3.2.1.maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
 - 3.2.2.maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
 - 3.2.3.maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art.61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:

3.3.1. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado.

3.3.2. Em caso de empate serão considerados os critérios nesta ordem de prioridade:

1º maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

2º maior idade.

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de **transferido interno ou externo**, o candidato que tiver **concluído o primeiro período do curso de origem** com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.8. **Não** poderão participar da seleção de que trata este edital, **candidatos que estejam cursando** ou que **tenham concluído o penúltimo período do curso de origem**.

3.9. Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o *campus* definirá os critérios no Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário de 08:00 as 12:00 e de 14:00 as 18:00, na recepção do *campus* avançado de Jaguaruana, Av. Dr. Antônio da Rocha Freitas, Nº 1566, Centro, Jaguaruana/CE.

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

Cronograma

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	11/10/2022	31/10/2022	18/11/2022
Período de inscrição	13/10 a 19/10/2022	01/11 a 08/11/2022	21/11 a 25/11/2022
Resultado	21/10/2022	10/11/2022	28/11/2022
Solicitação de recurso	24/10/2022	11/11/2022	29/04/2022
Resultado do Recurso	25/10/2022	14/11/2022	01/12/2022
Matrícula dos aprovados	27/10/2022	16/11/2022	02/12/2022
Matrícula dos classificáveis	28/10/2022	17/11/2022	05/12/2022

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para Transferido Interno:

- 5.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.1.2. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.1.3. Cópia do Histórico Escolar;
- 5.1.4. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- 5.1.5. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- 5.1.6. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para Transferido Externo:

- 5.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.2.2. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.2.3. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- 5.2.4. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.2.5. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- 5.2.6. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- 5.2.7. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto,

5.3. Para diplomados

- 5.3.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
 - 5.3.2. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
 - 5.3.3. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
 - 5.3.4. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
 - 5.3.5. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
 - 5.3.6. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- 5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 **deverá ser encadernada**, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor designado neste Edital.
- 5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

Cursos: TÉCNICOS

CURSO	VAGAS	TURNO
TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA	86	Noturno
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	63	Noturno

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO OU PORTARIA DE RECONHECIMENTO
TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA - NOTURNO	Resolução N° 081, de 19 de dezembro de 2016
TÉCNICO EM INFORMÁTICA - NOTURNO	Resolução N° 083, de 19 de dezembro de 2016

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

8.1.Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1.Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE (www.ifce.edu.br).

10. DA MATRÍCULA

10.1.A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *campus* avançado de Jaguaruana, situado na Av. Dr. Antônio da Rocha Freitas, N° 1566, Centro, Jaguaruana/CE.

10.2.A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.3.Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a **CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS** de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, às 9:00, no *campus* avançado de Jaguaruana, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4.O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.5.Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6.O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do CPF;
- cópia do comprovante de endereço;
- guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
- documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Com relação ao item 3.2.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 249, § 1º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido”.
- 11.2. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.
- 11.3 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
- 11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do *campus* avançado de Jaguaruana.

Jaguaruana, 11 de outubro de 2022.



Francisco Evandro de Melo

Diretor Geral do IFCE – *Campus* avançado de Jaguaruana